



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 222/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 224 /2016

Processo: 23117.007819/2016-61

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 224/2016, publicada no D.O.U. de 23/11/2016, processo administrativo n.º 23117.007819/2016-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 224/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - 21.504.525/0001-34 - R. Anne Frank 5241 - B. Boqueirão - CURITIBA - PR - CEP 81730010 - FONE 41 3012-0304 - Representante Legal: Humberto Delio Donini CPF: 007.710.129-42 RG: 7.995.874-3							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE	
3	AGULHA CURTA 30G, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, SILICONIZADA, TRIBISELADA PARA SERINGA CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DENCOJET		CX 100,00	400	23,60		
7	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL COM CLORIDRATO DE LIDOCAINA 36MG SEM VASO CONSTRICTOR 2%. TUBETES COM 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES.	XYLESTESIN		1,80 ML	80	34,70		
15	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA. COMPONENTES LIGA +	GS 80T		1,00 DOSE(S)	1000	1,64		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA FRASCO COM 50 CAPS.						
23	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO, LIVRE DE BPA. REFORÇADO COM RESINA. RADIOPACO. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 6G LÍQUIDO + FRASCO COM 10G DE PÓ + ACESSÓRIOS.	RIVA LIGHT CURE		UN	200	69,40	
27	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL SERINGA DE 3G.	MAQUIRA		3,00 G	60	6,34	
32	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL MULTI-CONICIDADES IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO, POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS, TÉCNICA DE CONE ÚNICO, COMPRIMENTO 28 MM, F2, CAIXA COM 60 CONES	MK LIFE		UN	30	40,00	
44	ESCOVA DENTARIA PARA ARCADEA DE ADULTO, COM CABEÇA PEQUENA, CERDAS EXTRA-MACIAS E CABO PLANO.	MEDFIO		UN	5000	0,46	
45	ESCOVA DENTARIA PARA ARCADEA INFANTIL, COM CABEÇA PEQUENA, CERDAS EXTRA-MACIAS E CABO PLANO.	FLOPPY		UN	10000	0,40	
54	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, 22 X 34 MM ISO E REF. EP01P COM 100 UNIDADES.	CARESTREAM		CX 100,00 UN	200	168,49	
63	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO COMUM TIPO II, EMBALAGEM COM 1 KG	K DENT		KG	600	3,04	
100	SISTEMA SELANTE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA URETANO, MODIFICADO, TRETILENO GLICOL DI- METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, CONTENDO 2 TUBOS DE SELADOR DE 5 GR E 1 SERINGA DE ACIDO COM 2,5 ML; MATIZADO OU BRANCO OPACO.	MAX SEAL		UN	100	20,41	
105	VERNIZ MODIFICADO COM FLUOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML + 1 FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML.	DUOFLUORID		CJ	150	13,73	
107	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO 5% (22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO). RENDE ATÉ 60 APLICAÇÕES (DENTES). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10ML.	DURAPHAT		10,00 ML	5	157,81	
113	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA 500 ML	TDV		FR 500,00 ML	5	21,51	



2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 23 de NOVEMBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

DENTAL PRIME - PROD. ODONT. MÉD. HOSP - EIRELI - ME

Humberto Delio Donini  
RG 7.995.874-3 SSP/PR / CPF 007.710.129-42

DENTAL PRIME - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS  
HOSPITALARES

Humberto Delio Donini  
REPRESENTANTE LEGAL